#EU4SocialSecurity #EULabourAuthority









Mudar-se para outro país da UE

Os seus direitos de segurança social estão protegidos quando se desloca dentro da UE, mas cada país tem o seu próprio regime de pensões. Verifique quais são os seus direitos no país de acolhimento.



Quando se muda para outro país da UE, está segurado apenas num país de cada vez, normalmente o país onde efetivamente trabalha.



Destacamento noutro país

Se for enviado temporariamente para trabalhar noutro país, continuará a estar segurado no seu país de origem (comprove isso mesmo com um formulário PDA1).



Doente ou com um filho no estrangeiro

Se precisar de cuidados de saúde no estrangeiro, poderá obtê-los, independentemente do país da UE onde estiver segurado. No entanto, os subsídios de doença, maternidade e paternidade serão pagos pelo país onde está segurado.



ou doenças profissionais

Se sofrer um acidente de trabalho ou contrair uma doença profissional no estrangeiro, tem direito a cuidados de saúde no país onde ocorreu o acidente ou contraiu a doença, mesmo que esteja segurado noutro país. As prestação são pagas pelo país onde está segurado.



Desemprego

Se perder o emprego, o subsídio de desemprego é geralmente pago pelo país onde trabalhou pela última vez — sendo contabilizados os períodos de descontos à segurança social noutros países. Pode procurar um novo trabalho em qualquer país da UE.



Prestações familiares

As prestações familiares são pagas mesmo quando os membros da família residem em diferentes países, com regras para evitar a duplicação de pagamentos.







reforma Para a pensão de reforma, é considerada



a sua carreira em toda a

UE. Cada país em que

durante, pelo menos,

um ano irá pagar-lhe

no tempo em que

uma pensão com base

trabalhou nesse país —

e pode recebê-la em

qualquer país da UE.

esteve segurado